



do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e de acordo com o artigo 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentado pelo artigo 14 do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º - Permitir o uso, sob a forma de utilização a título oneroso e precário, à pessoa jurídica Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional do Rio Grande do Norte, cadastrada no CNPJ nº 03.591.097/0001-42, com sede na Praça Tomaz de Araújo, s/n, Centro, CEP 59025-080, Cx Postal 612, Natal/RN, da área de uso comum do povo com 132,00m², na praia da Ponta Negra, em frente ao Beach Resort, próximo ao Morro do Careca, situada na Av. Erivan França, Natal/RN, no dia 26 de Setembro de 2010, no horário das 07:00 às 12:00 horas, com a finalidade da realização do evento esportivo denominado "IV Travessia do Nado", com uma estrutura montada para comportar aproximadamente 120 (cento e vinte) atletas, conforme o Processo nº 04916.002126/2010-37.

Art. 2º - Será cobrado da Permissão a valor de R\$ 646,55 (Seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 304,55 (Trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) equivalente a 1% (um por cento) do domínio pleno da área ocupada de 132,00m², e R\$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais) a título de ressarcimento dos custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto do § 6º, art. 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001, a ser recolhido mediante pagamento de DARF junto à rede bancária credenciada, com o código da receita "nº 0046 - Permissão de Uso - SPU", nos termos do disposto no artigo 2º da Portaria SPU nº 06, de 31 de janeiro de 2001, retificada e publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2001, Seção 2, pág. 26.

Art. 3º - Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica a Permissão obrigada a afixar na área em que se realizará o evento e em locais visíveis ao público um (01) banner horizontal, confeccionado segundo o Manual de Placas da SPU, e modelo encaminhado a Permissão, de dimensões mínimas de 0,80m x 6,00m (oitenta centímetros por seis metros), com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, NATAL/RN".

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA GILZA DE MEDEIROS

## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA Nº 71, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob regime da permissão de uso, a título oneroso e precário, a utilização pela empresa LUARSA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.588.860/0001-98, das áreas de uso comum do povo com 100,00m² na Praia da Escola Naval e com 169,00m² na Praia Grande, ambas no Município de Angra dos Reis/RJ, nos dias 29 e 30 de maio de 2010, onde foi realizado o evento esportivo "1ª Etapa do Estadual de Maratonas Aquáticas 2010", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.006696/2010-09.

Parágrafo único - Para a realização das provas, que foram de natação, a Permissão foi autorizada pela Delegação da Capitania dos Portos em Angra dos Reis a utilizar a área em mar, a partir da linha d'água, na Praia da Escola Naval (largada), numa extensão de 2.700,00m até a linha d'água na Praia Grande (chegada). Os percursos das provas foram de 600,00m, 1.000,00m e 2.700,00m..

Art. 2º O valor total devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da permissão de uso de que trata esta Portaria foi de R\$ 53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissão, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente Portaria, a Permissão afixou nas áreas em que foram instaladas as estruturas próprias do evento e em local visível ao público a respectiva placa institucional da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE SANTOS

## Ministério do Trabalho e Emprego

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AMAZONAS

#### PORTARIA Nº 29, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AMAZONAS, no uso da atribuição legal e tendo em conta a Portaria nº 3.118, de 03 de abril de 1989, com fulcro no disposto no artigo 68 da Consolidação das Leis no Trabalho - CLT e na Portaria do Mtb/GM 3.118, de 03 de abril de 1989, em atenção ao que consta no processo nº 46202.003411/2010-61 resolve:

Conceder autorização, pelo período compreendido entre a data da solicitação da empresa, 03/09/2010 e a data final de vigência do Acordo Coletivo de Trabalho, estipulada em sua cláusula segunda como 15/10/2011, a empresa Sony DADC Brasil, CNPJ nº 07.305.913/0001-65, bem como, apenas aos setores Masterização, Galvanoplastia, Replicação de CD, Replicação de DVD, Replicação de BD, Impressão de CD, DVD, e BD, Silk-Screen e Controle de qualidade, conforme requisição da própria empresa e considerações técnicas constantes do Laudo Técnico apresentado, para trabalho aos domingos e nos dias de feriado civis e religiosos. Portanto, é vedada a empresa a execução de serviços que não se enquadrem nos motivos determinantes da autorização. Observa-se, ainda, que a presente autorização está sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das normas de proteção, segurança e medicina do trabalho.

ALCINO VIEIRA DOS SANTOS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESPÍRITO SANTO

#### PORTARIA Nº 79, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista o que consta no Processo nº 46207.005115/2010-55, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada no DOU do dia 30 de maio de 2006, resolve:

Homologar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para o quadro de Professores da FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS - FUCEPE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.812.374/0001-08, situada à Avenida Fernando Ferrari, 1358, Boa Vista, Vitória-ES, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ENÉSIO PAIVA SOARES

#### PORTARIA Nº 80, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista o que consta no Processo nº 46207.005116/2010-08, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada no DOU do dia 30 de maio de 2006, resolve:

Homologar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para o quadro de Auxiliares de Administração Escolar da FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS - FUCEPE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.812.374/0001-08, situada à Avenida Fernando Ferrari, 1358, Boa Vista, Vitória-ES, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ENÉSIO PAIVA SOARES

#### PORTARIA Nº 81, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista o que consta no Processo nº 46207.005458/2010-10, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada no DOU do dia 30 de maio de 2006, resolve:

Homologar o Plano de Cargos e Salários dos Docentes e do Pessoal Técnico Administrativo da FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - F.D.C.I., inscrita no CNPJ sob o nº 03.715.369/0002-50, situada à Rodovia-ES, 482, Cachoeiro x Alegre, Km 05, Nossa Senhora da Glória, Cachoeiro de Itapemirim-ES, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ENÉSIO PAIVA SOARES

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de setembro de 2010

Nº 43 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº 46211.005366/2010-71 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Carreira da Companhia Mineira de Promoções - Prominas, inscrita no CNPJ 17.559.790/0001-42, situada na Rua Curitiba, nº 1264, cep. 30170-1 21, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ALYSSON PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA PARAIBA

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 24 de setembro de 2010

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado da Paraíba/Substituto, usando das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria/SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, alterada pelas Portarias SRT/MTE nº 05, de 20 de novembro de 2008 e nº 06, de 26 de janeiro de 2010, para decidir sobre pedidos de homologação de Quadro de Pessoal Organizado em Carreira das Empresas, e considerando o que consta no Processo nº 46224.000890/2010-14, resolve:

Homologar o Quadro de Carreira da Empresa XERIUM TECHNOLOGIES BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 58.309.998/0001-90, situada na Rua Manoel Rufino da Silva, nº 2250, Conjunto Ernesto Geisel, João Pessoa/PB.

ROBERTO SALES DE MIRANDA

## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 2 de setembro de 2010

Pedido de Alteração Estatutária.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

|                        |  |
|------------------------|--|
| Processo               | 46218.011553/2009-90   |
| Entidade               | Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e Região - SSPMS/RS.   |
| CNPJ                   | 93.238.053/0001-26   |
| Abrangência            | Intermunicipal   |
| Base Territorial       | Barra Funda, Nova Boa Vista e Sarandi- RS  |
| Categoria Profissional | Servidores públicos municipais ativos e inativos, dos poderes executivos e legislativo, inclusive os professores municipais, da administração direta e autárquica. |

|                  |   |
|------------------|---|
| Processo         | 46211.003396/2010-42  |
| Entidade         | Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Bens e Serviços do Vale do Aço - SINDICOMERCIO/MG |
| CNPJ             | 38.517.512/0001-00  |
| Abrangência      | Intermunicipal  |
| Base Territorial | Coronel Fabriciano, Ipatinga e Timóteo- MG  |

|                        |  |
|------------------------|--|
| Categoria Profissional | Comércio varejista e atacadista de bens e prestação de serviços, com exceção das empresas do comércio varejista de produtos farmacêuticos e das empresas concessionárias e distribuidoras de veículos. |
|------------------------|--|

|                        |   |
|------------------------|---|
| Processo               | 46211.009137/2009-91  |
| Entidade               | Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Viçosa - SINFUP |
| CNPJ                   | 20.324.588/0001-46  |
| Abrangência            | Municipal   |
| Base Territorial       | Viçosa-MG   |
| Categoria Profissional | Servidores públicos municipais.                                 |

|                        |   |
|------------------------|---|
| Processo               | 46312.000665/2010-81  |
| Entidade               | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário e Montagem de Três Lagoas, Selvíria, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Bataguassu e Agua Clara/MS. |
| CNPJ                   | 37.198.876/0001-02  |
| Abrangência            | Intermunicipal  |
| Base Territorial       | Três Lagoas, Agua Clara, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria- MS   |
| Categoria Profissional | Trabalhadores nas Indústrias da Construção, Mobiliário e Montagem.  |

|             |   |
|-------------|---|
| Processo    | 46220.002333/2010-60  |
| Entidade    | Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria da grande Florianópolis |
| CNPJ        | 83.566.919/0001-74  |
| Abrangência | Intermunicipal  |

|                     |   |
|---------------------|---|
| Base Territorial    | Água Mornas, Alfredo Wagner, Anitápolis, Angelina, Antônio Carlos, Biguaçu, Canelinha, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Nova Trento, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, São Bonifácio, São João Batista, São José, São Pedro de Alcântara, Santo Amaro da Imperatriz e Tijucas - SC |
| Categoria Econômica | das Indústrias da Panificação e Confeitaria   |

|             |   |
|-------------|---|
| Processo    | 46218.007293/2010-91  |
| Entidade    | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Erechim - RS. |
| CNPJ        | 89.434.864/0001-25  |
| Abrangência | Intermunicipal  |

Base Territorial-Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Cacique Doble, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erechim, Erval Grande, Faxinalzinho, Gaurama, Itatiba do Sul, Jacutinga, Machadinho, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos - RS

|                        |   |
|------------------------|---|
| Categoria Profissional | Trabalhadores nas indústrias da construção e do mobiliário. |
|------------------------|---|

|             |  |
|-------------|--|
| Processo    | 46211.003089/2010-61   |
| Entidade    | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados em geral e complementos, bolsas, luvas, peles de resguardo, chapéus, guarda chuyas, sombrinhas, bengalas, tamancos, formas de madeiras, palmilhas, material de segurança e proteção ao trabalho de Belo horizonte e região. |
| CNPJ        | 17.451.147/0001-09   |
| Abrangência | Intermunicipal   |

Base Territorial-Barão de Cocais, Barbacena, Betim, Bom Despacho, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Carmópolis de Minas, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Divinópolis, Dolores de Campos, Dolores do Indaiaí, Ibirité, Itabira, Itabirito, Itapeçerica, Itaúna, João Monlevade, Juatuba, Lagoa Santa, Luz, Mariana, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Oliveira, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Prados, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, São João del Rei, Sete Lagoas e Vespasiano-MG

|                        |  |
|------------------------|--|
| Categoria Profissional | Trabalhadores nas Indústrias de Calçados em geral e complementos bolsas, luvas, peles de resguardo, chapéus, guarda chuyas, sombrinhas, bengalas, tamancos, formas para calçados, palmilhas, material de segurança e proteção ao trabalho. |
|------------------------|--|

|             |  |
|-------------|--|
| Processo    | 46000.016104/2001-26   |
| Entidade    | Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Curvelo e Região - MG. |
| CNPJ        | 16.884.132/0001-63   |
| Abrangência | Intermunicipal   |

Base Territorial-Água Boa, Araçá, Bom Jesus do Amparo, Cachoeira da Prata, Coluna, Conceição do Mato Dentro, Confins, Congonhas do Norte, Cordisburgo, Coroaci, Couto de Magalhães de Minas, Curvelo, Datas, Diamantina, Divinolândia de Minas, Felixlândia, Ferros, Florestal, Funilândia, Gonzaga, Gouveia, Guanhães, Inhaúma, Inimutaba, Itabira, Jaboticatubas, Juatuba, Maravilhas, Marilac, Materlândia, Monjolos, Morro da Garça, Nacip Raydan, Nova União, Onça de Pitangui, Papagaios, Paraopeba, Peçanha, Pequi, Pitangui, Pompéu, Presidente Juscelino, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Efigênia de Minas, Santa Maria de Itabira, Santa Maria do Suaçuí, Santana de Pirapama, Santo Antônio do Itambé, São Geraldo da Piedade, São Gonçalo do Rio Preto, São João Evangelista, São José da Lapa, São José da Safira, São José da Varginha, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Maranhão, Senador Modestino Gonçalves, Serra Azul de Minas, Serro, Três Marias e Virgínia - MG

|                        |   |
|------------------------|---|
| Categoria Profissional | dos Empregados em Estabelecimentos Bancários. |
|------------------------|---|

Em 21 de setembro de 2010

Pedido de Registro Sindical.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

|             |   |
|-------------|---|
| Processo    | 46254.002465/2009-61  |
| Entidade    | Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas, Telefonistas da Região de Bauru - SP |
| CNPJ        | 10.789.579/0001-77  |
| Abrangência | Intermunicipal  |

Base Territorial- Adamantina, Adolfo, Águas de Santa Bárbara, Agudos, Alfredo Marcondes, Altair, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvares Machado, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Américo de Campos, Andradina, Anhembi, Anhumas, Aparecida d'Oeste, Araçatuba, Arandu, Arco-Íris, Arealva, Areópolis, Ariranha, Aspásia, Assis, Auriflama, Avaí, Avanhandava, Avaré, Bady Bassitt, Balbinos, Balsamo, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Bastos, Bauru, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bilac, Birigui, Bocaina, Bofete, Borá, Boracéia, Borebi, Botucatu, Bratuna, Brejo Alegre, Buritama, Cabralia Paulista, Cafelândia, Caiabu, Caiuá, Cajobi, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Canitar, Cardoso, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cerqueira César, Chavantes, Clementina, Conchas, Coroados, Cosmorama, Cruzália, Dirce Reis, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dracena, Duartina, Echaporã, Elisiário, Embaúba, Emilianópolis, Espírito Santo do Turvo, Estrela d'Oeste, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fartura, Fernandópolis, Fernão, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Florínia, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gastão Vidigal, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guapiçu, Guaraçá,

Guaraci, Guarani d'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guzolândia, Herculândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibirá, Ibirarema, Icem, Iepê, Igarçu do Tietê, Ilha Solteira, Indiana, Indiaporã, Inúbia Paulista, Ipaussu, Ipiçuá, Irapuã, Irapuru, Itaí, Itajobi, Itaju, Itapuí, Itapura, Itatinga, Jaci, Jales, Jaú, João Ramalho, José Bonifácio, Júlio Mesquita, Junqueirópolis, Lavínia, Lençóis Paulista, Lins, Lourdes, Lucélia, Lucianópolis, Luiziani, Lupércio, Lutécia, Macatuba, Macaubal, Macedônia, Magda, Manduri, Marabá Paulista, Maracá, Marapoama, Mariópolis, Marília, Marinópolis, Martinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Monte Castelo, Murutinga do Sul, Nantes, Nandiba, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Novais, Novo Horizonte, Ocaçu, Óleo, Olímpia, Onda Verde, Oriente, Orindúva, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira d'Oeste, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paraíso, Paranapanema, Paranapuã, Parapuã, Pardo, Parisi, Paulicéia, Paulistânia, Paulo de Faria, Pederneiras, Pedranópolis, Pedrinhas Paulista, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pindorama, Piquerobi, Piraju, Pirajuí, Pirapozinho, Piratininga, Planalto, Platina, Poloni, Pompéia, Pongá, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pracinha, Pratânia, Presidente Alves, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quatá, Queiroz, Quintana, Rancharia, Regente Feijó, Reginópolis, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Rinópolis, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sagres, Sales, Salmourão, Salto Grande, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Fé do Sul, Santa Mercedes, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau d'Alho, São José do Rio Preto, São Manuel, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Sebastianópolis do Sul, Severínia, Sud Mennucci, Suzanópolis, Tabapuã, Taciba, Taguaí, Tanabi, Tarabai, Tarumã, Tejuapá, Teodoro Sampaio, Timburi, Três Fronteiras, Tupã, Tupi Paulista, Turiúba, Turmalina, Ubarana, Ubirajara, Uchoa, União Paulista, Urânia, Uru, Urupês, Valentim Gentil, Valparaíso, Vera Cruz, Vitória Brasil, Votuporanga, Zacarias.

Categoria Profissional-Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações, inclusive as bandas "a", "b", "c", "d" e "e" de telefonia móvel celular, das indústrias de telecomunicações e operadores de mesas telefônicas, inclusive do plano da CNTCP, trabalhadores em call centers de empresas de telecomunicações ou por elas contratados, telefonistas, serviços troncalizados de comunicação, radiochamada, teleatendimento, serviços de gestão, empregados em empresas operadoras de transmissão de dados via telecomunicações, trabalhadores em empresas revendedoras, instaladoras, reparadoras, beneficiadoras, mantenedoras de equipamentos e sistemas de telecomunicações, prestadoras de serviços, instaladoras e programadoras de TVs por assinatura, cabo, MMDS e DTH.

|                  |  |
|------------------|--|
| Processo         | 46218.016856/2009-07   |
| Entidade         | SINDICOM - Sindicato dos Empregados no Comércio de Julio de Castilhos/RS.  |
| CNPJ             | 11.126.429/0001-46   |
| Abrangência      | Intermunicipal   |
| Base Territorial | Agudo, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Ivorá, Júlio de Castilhos, Nova Palma, Pinhal Grande, São João do Polizeli e Tupanciretã-RS |

Categoria Profissional-Trabalhadores no Comércio, Varejista, Atacadista e Distribuição, de bens duráveis e não duráveis, alimentícios, móveis, imóveis, telefones, TV's, foto, cine, rádios, redes, internet, medicamentos, drogas, produtos de higiene pessoal e beleza, veterinários, fertilizantes, insumos agrícolas, materiais de construção civil, pesada, industrial, agrícolas, naval, madeiras, laminados de madeira e vima, cimento, ferro e ferrosos, tecidos, plásticos, resina, tintas, vernizes, tonner, sapatos e calçados em geral, artigos de couro, peles, artefatos, plásticos, espuma, artigos usados, artesanato, cerâmica, gesso, pirotécnicos, artigos importados, fitas, K7, cartuchos, DVD, MD, MP3, MP4, computadores, suplementos, games, disco, cassete, copiadoras, jogos eletrônicos, equipamentos de terraplanagem, veículos e automóveis novos e usados, motocicletas, tratores e implementos agrícolas, ônibus, caminhões, autocargas, embarcações, aeronaves, motocicletas, empilhadeiras, guindastes, equipamentos industriais, pessoais, camping, caça, pesca, armas, munições, artigos de segurança privada e veicular, militar, plantas, flores naturais e artificiais, produtos alimentícios industrializados e naturais, extrativos minerais, vegetais e agropecuários, sal mineral e marinho, animais vivos para criação doméstica e pecuária, açougues, marchantes, brechós, trabalhadores no comércio varejista, atacadista e distribuição de hortifrutigranjeiros, água potável em caminhões pipa, peças e acessórios para veículos terrestre, náuticos e aéreos, bebidas (alcoólicas, destiladas, fermentadas, cervejas, artesanais e industriais, não alcoólicas, chás, café, cafeinadas e não cafeinadas, energéticos, gasosas e não gasosas, gaseificadas e não gaseificadas, água mineral com e sem gás e com componentes químicos), fumo e tabacaria, gêneros alimentícios em geral (de trigo, de milho, de soja e outros cereais em geral, naturais, dietéticos e macrobióticos, derivados de boi, aves e peixe, crustáceos, carnes (bovina, suína, aves, pescados etc), derivados de carnes, cereais em geral, leite, laticínios e lácteos, açúcar e derivados, tecidos e derivados de algodão, sintéticos e fibras vegetal, vestuários, roupas, uniformes, fardamentos, roupas profissionais e equipamentos de segurança do trabalho, vidros, produtos óticos, resíduos minerais e vegetais, de óleos de petróleo e vegetais, graxas e lubrificantes, combustível de origem vegetal, fotográficos e cinematográficos, brinquedos, vendedores porta a porta, borrachas, livros, revista, publicações em geral, papel, papelão, livros (didáticos, técnicos, escolares) Concessionárias e Distribuidores de Veículos, Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral, em Estabelecimentos de Serviços Funerários, Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico e em Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR